PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2024.

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Benemérito de Pato Branco ao Senhor Itamir Viola.

AUTOR: Dirceu Luiz Boaretto

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11/07/2024

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conceder o Título de Cidadão Benemérito de Pato Branco ao Senhor Itamir Viola.

Justifica a concessão do Título de Cidadão Benemérito de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Itamir Viola, em virtude de sua trajetória empresarial destacada e contribuições significativas para a comunidade de Pato Branco e para o estado do Paraná.

Trata-se de uma forma de reconhecimento público pelo trabalho e dedicação dispensados à nossa cidade e sociedade de modo geral. O homenageado é um exemplo notável de empreendedorismo, sendo um líder empresarial visionário, com grande destaque profissional na área de tecnologia e inovação.

Desta forma, será prestado esta justa homenagem ao senhor Itamir Viola. Sua trajetória de vida e obra é fonte de inspiração para a comunidade, e este reconhecimento honroso reflete o apreço e gratidão de Pato Branco por suas contribuições.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o projeto de lei segue a normal tramitação regimental.

Assinado por 5 pessoas: RAFAEL CELESTRIN, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, RODRIGO JOSÉ CORREIA, ROMULO FAGGION e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3BF4-1E07-7548-45C1 e informe o código 3BF4-1E07-7548-45C1

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, e após a análise dos documentos anexados a este Projeto de Decreto Legislativo n° 16/2024, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** a regular tramitação do Projeto.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 5 de agosto de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 51/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: RAFAEL CELESTRIN, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, RODRIGO JOSÉ CORREIA, ROMULO FAGGION e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3BF4-1E07-7548-45C1 e informe o código 3BF4-1E07-7548-45C1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3BF4-1E07-7548-45C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 05/08/2024 15:24:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 05/08/2024 15:25:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 05/08/2024 15:49:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 05/08/2024 16:20:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 06/08/2024 13:59:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3BF4-1E07-7548-45C1